

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1646 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 14 de Março de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 130/2023 13 de Março de 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e da outras providências.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

Senhor, Francisco Pinto de Oliveira, COORDENADOR.
Senhora, Monalliza Wanderley de Macedo, SECRETÁRIA.
Senhor, João Marques Neto, SETOR TÉCNICO.
Senhor, Antonio Genildo Pinheiro, SETOR OPERATIVO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marineide Marinho Pereira Diniz

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria Nº 131/2023 13 de Março de 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e da outras providências.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil. (COMPDEC)**.

Senhor, **Dinarte Vieira Diniz**, representante da prefeitura Municipal;
Senhor, **Francisco Wanderley Mendes**, representante da Câmara dos Vereadores;
Senhora, **Damiana da Silva Dantas**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Senhora, **Lucas Silva de Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Senhora, **Lucia Helena Barbalho Mendes**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Senhor, **João Maria da Silva Soares**, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Senhor, **Manoel da Costa Neto**, representante da Igreja

Católica;

Senhor, **Francisco Carlos Alves**, representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 132/2023 14 de Março de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **14/03/2023**, e com termino em **14/09/2023**, ao Servidor(a) o(a) Sr^a. **Francisca das Chagas Reis Santos de Melo**. Com Matrícula **016637-5**, com admissão no Cargo de Professora em **01/04/2002** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 133/2023- GAB 14 de Março de 2023.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal o **Sr. Italo Douglas Fernandes de Sousa**, no Cargo Comissionado de Subcoordenador de Empenho, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 006/2023, Processo Licitatório nº. 2023.02.08.0007 fundamentada no

art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR, onde a escolha recaiu sob a pessoa física de Francisco Fernandes de Moura, sob o CPF nº112.718.924-72, no valor total de R\$700,00 (setecentos reais) mensais. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srº. Maria Isabel Araújo Vieira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 14 de março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

DECRETO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carnaubais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Carnaubais/RN, autorizado a conceder indenização, a título de diárias de viagens, destinada a atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte devidas ao servidor que se desloca de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço.

Parágrafo Único – Os servidores públicos municipais, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, reuniões, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representante do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção e outras despesas correlatas ao objetivo da viagem.

Art. 2º - A diária é devida por dia de afastamento da sede do Município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município.

§1º – Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do município, as diárias serão concedidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

§2 – Quando tratar-se de viagem em conjunto com o Chefe do Executivo e servidores de níveis organizacionais distintos, mas que se hospedem no mesmo estabelecimento ou em estabelecimento diversos de mesmo padrão hoteleiro, as diárias serão concedidas no valor equiparado ao do cargo maior, em sendo, o valor concedido a Prefeito (a).

Art. 3º - As diárias serão solicitadas através de requerimento dirigido à Secretaria de Finanças e Tributação, pelo servidor solicitante, com a concordância do Secretário competente, salientando as razões da motivação do deslocamento, assim como a existência de nexos entre as atribuições regulamentares e atividades realizadas na viagem.

§1º- As diárias deverão ser solicitadas em data anterior a viagem e/ou deslocamento;

§2º - É vedada a concessão de diárias à título de

complementação de salário;

Art. 4º- O número de diárias será igual ao número de dias em que o servidor público estiver fora do Município, a serviço deste, sendo que as diárias de viagens, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§1º - Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas em razão da natureza da atividade e das condições em que ela deve ser efetuada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Carnaubais/RN, 16 de março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ANEXO I

LOCALIDADE	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Distrito Federal e demais Estados da Federação	R\$1.200,00	R\$900,00	R\$500,00
Capital do Estado/RN	R\$800,00	R\$500,00	R\$246,00
Dentro do Estado/RN	R\$500,00	R\$375,00	R\$205,00

Grupo I – Prefeito e Vice-Prefeito.

Grupo II – Secretários e Secretários-Adjuntos, Assessores, Procurador(es), Assessor Jurídico, Controlador Geral.

Grupo III – Coordenadores, Subcoordenadores, motoristas em viagens oficiais de interesse do Executivo, e demais servidores que estejam em curso de capacitação profissional adstritos ao cargo que ocupa.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.02.08.0007
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **Francisco Fernandes de Moura, inscrito no CPF Nº 112.718.924-72.**

OBJETO: Refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	7000	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unid_Orçamentária:	7001	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função_Governo:	8	Assistência Social
Sub_Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescentes
Programa:	16	Gestão e Funcionamento
Proj_Atividade:	2.65	Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar – CMT
ELEMENTO DESPESA:	33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Física
Código_Redutor:	868	Fonte de Recurso: 1.704.0000

Carnaubais/RN, 14 de março de 2023.

Maria Isabel Araújo Vieira
Agente de Contratação

CONCESSÕES

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 007/2023

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **KELINTON RODRIGO DA FONSECA, Conselheiro de Direito do CMDCA**, (meia diária) ao preço unitário de **R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 006/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**. Perfazendo a quantia de **R\$123,00 (cento e vinte três reais)** para custeio com **Alimentação** na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **15 de Março** do decorrente ano, com objetivo de participar do Encontro Estadual Preparatório para o Processo de escolha unificado para Conselheiro Tutelar, que acontecera no Auditório Angélica Moura - na Secretaria Estadual de Educação, BR 101, Centro Administrativo do Estado/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 14 de MARÇO de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 008/2023

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **ANTONIO HUMBERTO DE LIMA, Suplente de Conselheiro Tutelar**, (meia diária) ao preço unitário de **R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 006/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**. Perfazendo a quantia de **R\$123,00 (cento e vinte três reais)** para custeio com **Alimentação** na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **15 de Março** do decorrente ano, com objetivo de participar do Encontro Estadual Preparatório para o Processo de escolha unificado para Conselheiro Tutelar, que acontecerá no Auditório Angélica Moura - na Secretaria Estadual de Educação, BR 101, Centro Administrativo do Estado/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 14 de MARÇO de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

LEGISLATIVO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Luzia, nº 36, Centro, inscrita no CNPJ nº. 09.394.578/0001-44, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para Prestação Serviços de apoio técnico, junto ao Controle Interno da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa. Desta forma, se suscitarem dúvidas, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradecarnaubais@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2023.

Francisca Lidiane de Souza Fonseca Tavares
Chefe de Gabinete

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Luzia, nº 36, Centro, inscrita no CNPJ nº. 09.394.578/0001-44, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para Prestação de serviços de separação, higienização, transporte, tratamento arquivístico e organização de documentos físicos

como também apoio administrativo ao arquivo da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa. Desta forma, se suscitarem dúvidas, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradecarnaubais@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Carnaubais/RN, 13 de março de 2023.

Francisca Lidiane de Souza Fonseca Tavares
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 030701/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, com abertura marcada para o dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 14/03/2022, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no site: www.carnaubais.rn.leg.br, ou pelo email: camaradecarnaubais@gmail.com.

Carnaubais 14 de março de 2023.

José Eduardo Marques Rebouças
Pregoeiro

ESPAÇO EM BRANCO